



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete da Prefeita**

Praça Amaral Peixoto nº 46 , Centro, Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2532 / 2022**

**DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS DIAS QUE MENCIONA; DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita do Município de Silva Jardim**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal no período de 26 a 30 de dezembro do corrente ano, em face das comemorações natalinas e passagem de ano.

Parágrafo único. Excetua-se das disposições deste artigo os setores que trabalham em regime de escala e os serviços que desenvolvam atividades que não admitem paralisação, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço.

**Art. 2º** – Fica estabelecido expediente interno nas Secretarias Municipais de Fazenda e de Planejamento Econômico, nos dias mencionados no art. 1º deste Decreto, tendo em vista a necessidade de fechamento contábil.

**§1º** - Os servidores da Secretarias mencionadas no caput deste artigo poderão trabalhar em regime de escala ou remotamente.

**§2º** - A chefia imediata estabelecerá as atividades funcionais que serão desempenhadas remotamente pelos servidores.

**Art. 3º** - Fica estabelecido facultativo o expediente no dia 23 de dezembro de 2022 a partir das 12h.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Silva Jardim, 14 de Dezembro de 2022.

**Maira Branco Monteiro**  
**Prefeita**